



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO N° 050.2020

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para pavimentação das ruas Marçal Miranda e Arthur da Costa e Silva, com fornecimento de material a ser executado pelo regime por empreitada global, conforme convênio 846534/2017 ajustado com a CAIXA e Projeto de Engenharia vinculado a Tomada de Preços n° 024/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Av. Largo do Mineiro, nº 135, Centro, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador da carteira de identidade 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: ESW CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.282.957/0001-00, estabelecida na Rua Reinhold Lottermann, nº. 113, Moinhos D'Água, Lajeado/RS, CEP: 95.900-000, representada neste ato pelo sócio Sr. Edson Darlei Pereira dos Santos, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3076426406, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 005.234.640-45, com endereço comercial Rua Reinhold Lottermann, nº. 113, Moinhos D'Água, Lajeado/RS, CEP: 95.900-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado a TOMADA DE PREÇOS n°. 24/2019, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. É objeto deste edital, a contratação de empresa de prestação de serviço de mão de obra, para pavimentação das ruas Marçal Miranda e Arthur da Costa e Silva, com fornecimento de material a ser executado pelo regime por empreitada global conforme convênio 846534/2017 ajustado com a CAIXA e projeto de engenharia, vinculado a Tomada de Preços n.º 024/2019.

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO N° 235/2019.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1.0 (CANTEIRO DE OBRAS)					
1.1	1,00	UN.	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.693,94	R\$ 8.693,94
2.0 (ADMINISTRAÇÃO LOCAL)					
2.1	5,00	MÊS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.087,70	R\$ 5.438,50
3.0 (MOBILIZAÇÃO P/ 100 KM)					
3.1	1,00	UN.	MOBILIZAÇÃO PARA 100km	R\$ 4.322,76	R\$ 4.322,76
4.0 (DESMOBILIZAÇÃO P/ 100 KM)					
4.1	1,00	UN.	DESMOBILIZAÇÃO PARA 100km	R\$ 4.322,76	R\$ 4.322,76

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029

Apresentação:
Orde de R\$ "R\$ 8.693,94", deu-se "R\$ 8.694,94",
em conformidade com proposta do fornecedor,
onde há erro de digitação neste documento. Arquivo Excel 30/04



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.0 (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
5.1	2.030,25	M ²	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$ 0,51	R\$ 1.035,42
5.2	1.120,00	M3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	R\$ 2,04	R\$ 2.284,80
5.3	3.117,50	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 6.764,97
5.4	260,00	M3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	R\$ 34,58	R\$ 8.990,80
5.5	1.583,25	M2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	R\$ 1,81	R\$ 2.865,68
6.0 (ESTRUTURA DE PAVIMENTO - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
6.1	194,10	M2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	R\$ 61,40	R\$ 11.917,74
6.2	79,16	m ³	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA 2 SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (Composição adaptada 96396)	R\$ 74,42	R\$ 5.891,08
6.3	2.992,25	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 6.493,18
7.0 (PAVIMENTAÇÃO C/ BLOCO DE CONCRETO - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
7.1	1.583,25	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE	R\$ 44,08	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		R\$ 69.789,66
7.2	1.583,25	m ²	ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (Composição adaptada 92399)	R\$ 18,60	R\$ 29.448,25
7.3	2.281,91	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 4.951,74
7.4	520,67	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 1.129,85
8.0 (CALÇADAS E RAMPAS ACESSIBILIDADE - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
8.1	38,00	m	RETIRADA DE MEIO FIO COM APROVEITAMENTO (Composição adaptada 94273)	R\$ 10,34	R\$ 392,92
8.2	38,00	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R\$ 10,34	R\$ 392,92
8.3	298,00	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO	R\$ 51,10	R\$ 15.227,80

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029

Apresentação:

Nó item 8.2, onde se lê "R\$ 392,92", deve-se "R\$ 15.227,80".
Nó item 8.2, onde se lê "R\$ 10,34", deve-se "R\$ 51,10", em conformidade com proposta do fornecedor, devido à erro de digitação neste documento.
3



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			VIÁRIO). AF_06/2016		
8.4	24,14	M3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	R\$ 797,49	R\$ 19.251,40
8.5	20,12	m³	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA 1 SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (Composição adaptada 96396)	R\$ 74,42	R\$ 1.497,33
8.6	760,54	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 1.650,37
8.7	2,00	UNIDADE	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE RAMPA DE ACESSO PNE (Composição 94990 adaptada)	R\$ 441,43	R\$ 882,86
9.0 (DRENAGEM PLUVIAL - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
9.1	122,44	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA RETIRADA DE TUBOS EXISTENTES	R\$ 7,17	R\$ 877,89
9.2	443,85	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 963,15
9.3	340,00	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	R\$ 7,17	R\$ 2.437,80
9.4	145,00	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	R\$ 2,17	

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		R\$ 314,65
9.5	185,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS M 185,00 36,15 BDI 1 43,42 8.032,70 (NBR 8890)	R\$ 51,10	R\$ 9.453,50
9.6	185,00	M	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	R\$ 54,33	R\$ 10.051,05
9.7	46,00	M	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	R\$ 105,85	R\$ 4.869,10
9.8	46,00	M	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	R\$ 54,33	R\$ 2.499,18
9.9	9,21	M3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	R\$ 166,12	R\$ 1.529,96
9.10	348,14	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	R\$ 2,17	R\$ 755,46



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.11	300,00	M3	M3XKM). AF_01/2018 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00
9.12	6,00	UM	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	R\$ 828,86	R\$ 4.973,16
9.13	10,71	M	ACRESCIMO NA ALTURA DO POCO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,60 M (Composição adaptada 83714)	R\$ 1.646,93	R\$ 17.638,62
9.14	3,00	UN.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.029,78	R\$ 3.089,34
10.0 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA ARTHUR COSTA E SILVA)					
10.1	20,00	M2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 33,63	R\$ 672,60
10.2	6,38	M2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 33,63	R\$ 214,55
10.3	1,00	UN.	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA LOSÂNGO 0,20m² (D=50 cm) COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	R\$ 586,97	R\$ 586,97
10.4	2,00	UN.	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	R\$ 782,86	

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			DE PLACA CIRCULAR 0,50m ² (D=80 cm) COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO		R\$ 1 565,72
10.5	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	R\$ 122,19	R\$ 244,38
10.6	80,00	m ²	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PISO TÁTIL DIRECIONAL E TÁTIL ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA (e= 2,5 cm) 25X25X2,5 (Composição 73743/1 adaptada)	R\$ 156,37	R\$ 12 509,60
11.0 (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - RUA MARÇAL MIRANDA)					
11.1	1.496,96	M2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$ 0,51	R\$ 763,45
11.2	105,00	M3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	R\$ 2,04	R\$ 214,20
11.3	28,75	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 62,38
11.4	95,00	M3	ATERRO DE PASSEIOS COM MATERIAL LOCAL	R\$ 34,58	R\$ 3.285,10
11.5	1.039,46	M2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	R\$ 1,81	R\$ 1.881,42
12.0 (ESTRUTURA DE PAVIMENTO - RUA MARÇAL MIRANDA)					
12.1	51,97	m ³	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA 2 SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (Composição adaptada 96396)	R\$ 74,42	R\$ 3.867,60
12.2	1.985,51	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	R\$ 2,17	R\$ 4.308,55

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		
13.0 (PAVIMENTAÇÃO C/ BLOCO DE CONCRETO - RUA MARÇAL MIRANDA)					
13.1	1.039,46	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 47,66	R\$ 49.540,66
13.2	1.039,46	m²	ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (Composição adaptada 92399)	R\$ 18,60	R\$ 19.333,95
13.3	1.446,51	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 3.138,92
13.4	345,50	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 749,73
14.0 (CALÇADAS E RAMPAS ACESSIBILIDADE - RUA MARÇAL MIRANDA)					
14.1	305,00	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R\$ 51,10	R\$ 15.585,50
14.2	24,71	M3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	R\$ 797,49	R\$ 19.705,97
14.3	20,59	m³	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE	R\$ 74,42	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			BASE E OU SUB BASE COM BRITA 1 SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (Composição adaptada 96396)		R\$ 1.532,30
14.4	786,64	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 1.707,00
14.5	4,00	UN.	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE RAMPA DE ACESSO PNE (Composição 94990 adaptada)	R\$ 441,43	R\$ 1.765,72
15.0 (DRENAGEM PLUVIAL - RUA MARÇAL MIRANDA)					
15.1	175,00	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	R\$ 7,17	R\$ 1.254,75
15.2	86,25	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 187,16
15.3	87,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	R\$ 51,09	R\$ 4.444,83
15.4	87,00	M	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO	R\$ 54,33	R\$ 4.726,71



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015		
15.5	31,00	M	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	R\$ 105,85	R\$ 3.281,35
15.6	31,00	M	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	R\$ 54,33	R\$ 1.684,23
15.7	5,54	M3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	R\$ 166,12	R\$ 920,30
15.8	211,66	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	R\$ 2,17	R\$ 459,30
15.9	145,00	M3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	R\$ 16,29	R\$ 2.362,05
15.10	3,00	UN	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	R\$ 978,92	R\$ 2.936,76

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

15.11	3,20		ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,60 M (Composição adaptada 83714)	R\$ 1.646,93	R\$ 5.270,17
15.12	5,00	UN	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 1.029,78	R\$ 5.148,90
15.13	1,00	UN	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	R\$ 1.274,60	R\$ 1.274,60
16.0 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA MARÇAL MIRANDA)					
16.1	65,49	M2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 33,63	R\$ 2.202,42
16.2	28,00	M2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 33,63	R\$ 941,64
16.3	3,00	UN.	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA LOSANGO 0,20m ² (D=50 cm) COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	R\$ 586,97	R\$1.760,91
16.4	2,00	UN.	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CIRCULAR 0,50m ² (D=80 cm) COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	R\$ 782,86	R\$ 1.565,72
16.5	2,00	UN.	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA PARE - OCTOGONAL 0,53m ² (L=33 cm) COM SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	R\$ 806,36	R\$ 1.612,72
16.6	2,00	UN.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA,	R\$ 122,19	R\$ 244,38

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			DIMENSÕES 45X25CM		
16.7	67,54	m ²	COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PISO TÁTIL DIRECIONAL E TÁTIL ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA (e= 2,5 cm) 25X25X2,5 (Composição 73743/1 adaptada)	R\$ 156,37	R\$ 10.561,22
Total Global R\$ 475.603,06 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e seis centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

2.1. A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços dispostos na cláusula primeira conforme as medições forem sendo feitas, desde que observados os cronogramas apresentados.

2.2. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as guias de recolhimento do INSS e do FGTS de todos os funcionários da empresa CONTRATADA, sendo que a retenção previdenciária será realizada na forma da lei, devendo o pagamento ser realizado em até trinta dias úteis, a contar do recebimento desta na Secretaria solicitante que deverá atestar a correta execução dos serviços.

2.3. Fica vedada a antecipação de qualquer pagamento previsto nesta cláusula.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2.5. Os valores correspondentes aos serviços executados estarão sujeitos à retenção de INSS nos termos da Lei Previdenciária, no percentual estabelecido, conforme Instrução Normativa vigente, devendo os mesmos estarem discriminados em Nota Fiscal e de acordo com os custos de serviços apresentados na proposta, sendo que a não apresentação de maneira expressa na nota fiscal dos valores correspondentes aos serviços executados implicará em retenção sobre todo o valor a ser pago.

2.6. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, por meio de aditivo e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I da Lei 8666/93.

2.7. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos: a) unilateralmente, pelo CONTRATANTE ou b) por acordo das partes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000443

CONSULTA POPULAR – MINISTÉRIO DAS CIDADES

NÚMERO DO CONVÊNIO: 846534/2017

NÚMERO DA PROPOSTA: 019437/2017

NÚMERO INTERNO DO ORGÃO: 19437/2017

NÚMERO DO PROCESSO: 019437/2017

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA responsabiliza-se execução da prestação de serviço constante no objeto I do edital e, exclusivamente, por todas as despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social, decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- a) Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- e) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATADA** a, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- h) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo I deste Edital.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações determinados no certame, a contar da entrega da autorização de início dos serviços emitida pelo departamento de compras. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15 deste Edital.

6.2. Manter a equipe executora dos serviços sempre uniformizada e com identificação.

6.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

6.4. A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

6.5. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

6.6. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

- a) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- b) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
- c) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida no item 15 deste edital.

6.6. Visando à administração da obra, a **CONTRATADA** deverá manter 01 (um) encarregado geral em período integral que irá servir como preposto para tratar de diversos assuntos de interesse da **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**.

6.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.8. Corrigir e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no objeto I e anexos pertinentes.

6.9. Fornecer, mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

6.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

6.11. A CONTRATADA deverá pagar dentro do prazo referido na Consolidação das Leis Trabalhistas - (CLT), os salários, encargos trabalhistas, etc, aos seus funcionários mediante a devida assinatura na Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

6.13. Executar a limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

6.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

6.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

6.16. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

6.17. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

6.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

6.21. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I do Edital.

6.22. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, tampouco admitirá subcontratação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. A **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades, na hipótese de ocorrerem as seguintes condutas:

7.2. Pela **recusa Injustificada** para a assinatura do contrato ou para o início da obra, por parte da **CONTRATADA**, no prazo previsto neste edital, contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) sobre o valor total da proposta, em até 05 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. Pelo **atraso ou demora Injustificados** para o início da obra ou para a entrega total dessa ou para as etapas da mesma, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à **CONTRATADA**, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.4. Quando da **reincidência em Imperfeição** já notificada pelo **CONTRATANTE**, referente à obra, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total da proposta, por reincidência, sendo que a licitante terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à **CONTRATADA**, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. **Execução em desacordo** com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) ocorrências e/ou após o prazo

Av. Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS
CEP: 96.740-000 Telefone: (51) 3656-1029



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à **CONTRATADA**, a pena prevista no art.87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.6. Será facultado à **CONTRATADA**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

8.2. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias corridos.

8.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

8.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.5. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito

8.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

8.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **MUNICÍPIO**, decorrentes das infrações cometidas.

8.8. Este contrato poderá ser rescindido, observados os motivos previstos nos incisos do art.78 da Lei Federal nº 8666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA – DA CONCLUSÃO:

9.1. A prestação dos serviços do objeto disposto na cláusula primeira desse contrato deverá ser concluída conforme cronograma físico financeiro emitido pela **CONTRATADA** e aprovada pelo **CONTRATANTE**.

9.2. Deverá a fiscalização do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** obedecerem rigorosamente o eventograma e o cronograma que foram reproduzidas fielmente com base na planilha de custos apresentada pela empresa na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras pelo servidor engenheiro civil **MATHIAS GRAZZIOTIN FÁVERO**, matrícula 3839.

10.2. Após a fiscalização da execução da prestação de serviço constantes no objeto I, deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se a **CONTRATADA** cumpriu as exigências Contratuais, a **Nota Fiscal** deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação, para só então ser protocolada na contabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

11.1. O contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão total do serviço constante na cláusula primeira.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pelo Município.

12.2. O contrato advindo desta licitação vigorará até o recebimento definitivo da obra.

12.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

12.4. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

[Handwritten signature]
18



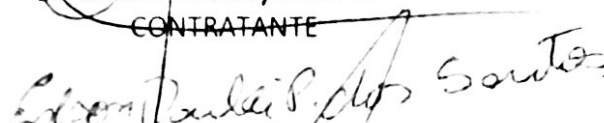
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

12.5. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 31 de janeiro de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


ESW CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA


MARIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


1ª TESTEMUNHA
mt. 3832


2ª TESTEMUNHA
mt. 3515

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 31/01/2020.


Daniel G. Pereira
Marcela Maria Vaz
Assessora Jurídica
OAB/RS 76 16